LEI N° 1.428, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE CURSO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Centro de Ensino "Alfredo Pedro da Silveira", localizado em Rodrigues Nascimento, o 1º Ano do 2º Grau de Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – O curso terá o seu início a partir do ano letivo de 1987,funcionando no período noturno.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1986.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO